Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 616 de sexta-feira, 11 de abril de 2025** | **Nº de páginas: 32**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA N° 160.2025 - NOMEAÇÃO DE BRUNA SANTANA DOS SANTOS** - Dispõe sobre a nomeação de Bruna Santana dos Santos no cargo de Assessor da Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências

● **PORTARIA N° 161- NOMEAÇÃO DE EDILSON DOS SANTOS** - Dispõe sobre a nomeação de Edilson dos Santos no cargo de Assessor da Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

● **DECRETO Nº 31.2025 - REGULAMENTAÇÃO DA DIÁRIAS** - Regulamenta o art. 53, §3º da Lei Complementar 31/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias e ajuda de custo, e dá outras providências.

● **ERRATA Nº 06 DO DECRETO Nº 27.2025** - ERRATA Nº 06 DO DECRETO Nº 27.2025

● **8ª ATA - DIVULGAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO** - 8ª ATA - DIVULGAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO

● **LEI Nº 613.2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTAGIO** - Dispõe sobre o estágio, número de vagas e concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

● **EXTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

● **HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

● **TERMO AUTORIZATIVO** - TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

● **TERMO AUTORIZATIVO** - TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

● **HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

● **TERMO AUTORIZATIVO** - TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

● **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

● **TERMO AUTORIZATIVO** - TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

● **HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

● **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

● **TERMO AUTORIZATIVO** - TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

● **HOMOLOGAÇÃO** - HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

● **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

● **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 160/2025
De 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Bruna Santana dos Santos no cargo de Assessor da Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNA SANTANA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF: 055.XXX.XXX-39, para ocupar o cargo, em comissão, no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 11 DE ABRIL DE 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 161/2025
De 11 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Edilson dos Santos no cargo de Assessor da Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDILSON DOS SANTOS,** portador(a) do CPF: 998.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo, em comissão, no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 11 DE ABRIL DE 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO Nº 31/2025
De 11 de abril de 2025

"Regulamenta o art. 53, §3º da Lei Complementar 31/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias e ajuda de custo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 31/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Será concedido ao servidor que se deslocar do Município, no desempenho de suas funções ou em casos de interesse da Administração, diária para cobrir suas despesas de alimentação, deslocamento urbano/local e outras despesas correlatas.

Art. 2º – Em caso de deslocamento interestadual, além das diárias, será concedido também ao servidor ou agente político desde que justificado e mediante disponibilidade orçamentaria, o valor da passagem aérea ou terrestre.

§1º. – Caso o servidor opte por se deslocar em seu próprio veículo, será pago o importe de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada quilômetro percorrido até o destino, tendo como ponto de partida o Município de Moita Bonita.

§2º. – No caso de o servidor escolher realizar o seu deslocamento através de veículo próprio ou particular, conforme preceitua o parágrafo anterior, qualquer ocorrência de eventual acidente ou incidente com o veículo será de sua inteira e única responsabilidade, isentando inteiramente a Administração Municipal.

§3º. – Os custos para deslocamento urbano/local com veículo próprio no destino onde o servidor se encontra para desempenho de suas funções ou por interesse da Administração não serão indenizados, posto que já contemplados pelas diárias recebidas.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 3º – O valor da diária, que será concedido mediante requisição do titular da secretaria a que estiver lotado, terá como parâmetro o cargo/função do servidor, bem como se as atividades serão exercidas dentro ou fora do Estado de Sergipe, conforme tabela abaixo discriminada.

DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO			
FORA DO ESTADO COM PERNOITE R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	FORA DO ESTADO SEM PERNOITE R$ 600,00 (seiscentos reais)	DENTRO DO ESTADO SEM PERNOITE R$ 200,00 (duzentos reais)	DENTRO DO ESTADO COM PERNOITE R$ 800,00 (oitocentos reais)
DIÁRIAS DOS SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO			
FORA DO ESTADO COM PERNOITE R$ 1.000,00 (mil reais)	FORA DO ESTADO SEM PERNOITE R$ 400,00 (quatrocentos reais)	DENTRO DO ESTADO SEM PERNOITE R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	DENTRO DO ESTADO COM PERNOITE R$ 600,00 (seiscentos reais)
DIÁRIAS DOS DEMAIS SERVIDORES			
FORA DO ESTADO COM PERNOITE R$ 600,00 (seiscentos reais)	FORA DO ESTADO SEM PERNOITE R$ 200,00 (duzentos reais)	DENTRO DO ESTADO SEM PERNOITE R$ 100,00 (cem reais)	DENTRO DO ESTADO COM PERNOITE R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único. Os demais servidores que se deslocar do Município na companhia do Prefeito, Vice-prefeito ou Secretário, perceberá o mesmo valor de diárias correspondentes a estes.

Art. 4º – A concessão da ajuda de custo ao servidor, gratificação contemplada no art. 53, §3º da Lei Complementar 31/2023 terá como parâmetro o nível de formação do servidor.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 5º – Para o servidor ocupante de cargo de nível fundamental, será estabelecido uma gratificação a título de ajuda de custo no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para jornada de trabalho de até 06:00h (seis horas) e no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para jornada de trabalho superior a 06:00h (seis horas).

Art. 6º – Para o servidor ocupante de cargo de nível médio, será estabelecido uma gratificação a título de ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais) para jornada de trabalho de até 06:00h (seis horas) e no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para jornada de trabalho superior a 06:00h (seis horas).

Art. 7º – Para o servidor ocupante de cargo de nível superior, será estabelecido uma gratificação a título de ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para jornada de trabalho de até 06:00h (seis horas) e no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para jornada de trabalho superior a 06:00h (seis horas).

Parágrafo Único. No caso específico do servidor profissional médico, será estabelecido uma gratificação a título de ajuda de custo no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para jornada de trabalho de até 06:00h (seis horas) e no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para jornada de trabalho superior a 06:00h (seis horas).

Art. 8º – Qualquer alteração ou correção na tabela de diárias e ajuda de custo, somente se dará mediante a edição de novo Decreto.

Art. 9º – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto Municipal nº 14 de 20 de março de 2024.

Art. 10º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

ERRATA Nº 06 DO DECRETO Nº 27/2025
DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº27/2025, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art. 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o art. 1º do Decreto nº27/2025, que passará a ter a seguinte redação:

"I – Fica convocada a XI Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no **dia 27 de maio de 2025**, tendo como tema central – "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SALA DO EMPREENDEDOR "JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO"

8ª ATA - DIVULGAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO E SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ATIVIDADE.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS QUE ATUAM NAS ATIVIDADES E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E INSTALAÇÕES UTILIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS.

Aos **trinta e um dias** do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte cinco (31/03/2025)**, às **10h00min**, na sede da Sala do Empreendedor "José Artur de Andrade Irmão" do município de Moita Bonita/SE, sito à Euclides Paes Mendonça, 46, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 109/2024 de 27 de dezembro de 2024, tendo os senhores, **JOSÉ OSCAR DOS SANTOS NETO (PRESIDENTE), VALÉRIA VASCONCELOS SANTANA BRITO (MEMBRO)** e **TONY MARCUS SOUZA SANTOS** designado em sessão pelo presidente como **SECRETÁRIO**.

Iniciando os trabalhos, o presidente da comissão Sr. **JOSÉ OSCAR DOS SANTOS NETO**, juntamente com os demais membros da comissão declarou aberta a sessão pública. Houve o credenciamento, a pedido, de Jardineiro, Eletroeletrônico, Pintor, Pedreiro e ajudante de Pedreiro. Houve, também o descredenciamento de Jardineiro. Em seguida, deu-se por encerrada a reunião. Seguem abaixo a relação dos credenciados, descredenciados e a relação das classificações de cada prestador em suas respectivas categorias:

CREDENCIAMENTO	
ELETROELETRONICOS	
ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	12.732.185/0001-08
AJUDANTE DE PEDREIRO	
WAGNER FRANCISCO DE JESUS	53.144.447/0001-09
JOSIEL TELES PASSOS	60.251.491/0001-75
JARDINEIRO	
ISLAINE LIMA CARVALHO	59.898.950/0001-28
FLAVIANA SANTOS SILVA BARRETO	60.275.037/0001-54
ANAILSON BARRETO LIMA	60.274.406/0001-94
CHARLES DA PAIXÃO	43.922.052/0001-28
PEDREIRO	
FLÁVIO GOIS DE VASCONCELOS	60.267.337/0001-91
PINTOR	

Endereço: Avenida Euclides Paes Mendonça, 46. CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone: (79) 99952-1587 E-mail. sedesustentavel@moitabonita.se.gov.br

1

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SALA DO EMPREENDEDOR "JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO"

JOSE HELISSON DOS SANTOS	60.203.280/0001-67

DESCREDENCIAMENTO	
JARDINEIRO	
ADRIANO CORREIA DE CARVALHO	42.307.042/0001-10
FABIO LIMA DE JESUS	40.606.705/0001-71
ANAILSON BARRETO LIMA	44.943226/0001-00

ATIVIDADE 1 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO (PINTURA)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	GEOVANIO MENESESE SANTANA	44.490.710/0001-12
2º	WESLEY DOS SANTOS	44.404.327/0001-02
3º	GABRIEL MOTA DOS SANTOS	40.559.340/0001-71
4º	JAILTON BARRETO	32.989.412/0001-92
5º	WELINGTON SANTOS	41.078.284/0001-16
6º	WILIAM RODRIGUES SANTANA	40.282.043/0001-21
7º	ANA CAROLINA BARRETO	44.454.202/0001-89
8º	JOSE HELISSON DOS SANTOS	60.203.280/0001-67

ATIVIDADE 2 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO (PEDREIRO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	JOSE BARRETO DE OLIVEIRA	32.449.660/0001-40
2º	MATEUS DE ANDRADE GOIS	40.705.419/0001-63
3º	VINICIOS DOS SANTOS	57.103.647/0001-66
4º	JOSE LEALDO DA SENA	53.628.396/0001-82
5º	BRENDA VALESKA AMARAL CERQUEIRA SANTOS	58.679.592/0001-08
6º	JOSÉ ANTONIO DE JESUS SANTOS	59.207.129/0001-18
7º	FLÁVIO GOIS DE VASCONCELOS	60.267.337/0001-91

Endereço: Avenida Euclides Paes Mendonça, 46. CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone: (79) 99952-1587 E-mail. sedesustentavel@moitabonita.se.gov.br

2

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SALA DO EMPREENDEDOR "JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO"

ATIVIDADE 3 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PEDREIRO (AJUDANTE/SERVENTE)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	JOSE OLIVEIRA SANTOS	51.671.234/0001-00
2º	FERNANDO DOS SANTOS	42.856.687/0001-01
3º	INAEL JACKSON BARRETO SOBRAL	40.276.488/0001-07
4º	JOÃO PAULO RODRIGUES SANTOS	60.653.132/0001-90
5°	IGOR DA SILVA LIMA	47.487.449/0001-90
6°	GILMAR DA CUNHA SANTOS	48.684.580/0001-00
7°	JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	40.279.966/0001-24
8°	MARCIEL DA PAIXAO	41.298.974/0001-80
9º	CHARLES DA PAIXÃO	43.922.052/0001-28
10º	JOSIVALDO DE JESUS ROCHA	59.320.097/0001-62
11º	CAIQUE SILVA DE SANTANA	59.669.395/001-62
12º	WAGNER FRANCISCO DE JESUS	53.144.447/0001-09
13º	JOSIEL TELES PASSOS	60.251.491/0001-75

ATIVIDADE 4 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO (CARPINTEIRO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	ALDON LIMA DA SILVA	41.350.618/0001-69
2º	JOSE BARRETO DE OLIVEIRA	32.449.660/0001-40
3º	RONALDO ANDRÉ DE JESUS	44.339.418/0001-01
4º	VINICIUS DOS SANTOS	57.103.647/0001-66

ATIVIDADE 5 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1º	GENIVALDO ALVES DA SILVA	40.969.988/0001-16
2º	BRUNO DOS SANTOS	41.048.775/0001-14
3º	BRUNO SANTANA BARRETO	54.650.919/0001-50
4º	GLEDSON DOS SANTOS FERREIRA	48.588.331/0001-10
5º	ADELSON MOTA BISPO	53.131.216/0001-52
6º	MAICON DA PAIXAO	41.298.537/0001-67
7º	JOSÉ DIAS NETO	49.924.252/0001-04
8º	COSME PEDRO DE SANTANA	44.870.199/0001-84
9º	JOSE OLIVEIRA SANTOS	51.671.234/0001-00
10º	JOSÉ RANGEL PEREIRA DE SANTANA	55.513.603/0001-89
11º	FILIPE BRIGIDO CASTRO DE SOUZA	52.713.145/0001-33
12º	GILVAN DE OLIVEIRA ANDRADE	50.338.964/0001-12

Endereço: Avenida Euclides Paes Mendonça, 46. CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone: (79) 99952-1587 E-mail. sedesustentavel@moitabonita.se.gov.br

3

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SALA DO EMPREENDEDOR "JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO"

13º	MARIA JOSEFA BASTOS DA SILVA	46.443.124/0001-42
14º	ERIVALDO ALVES DE JESUS	40.730.388/0001-09
15º	ISADORA MENEZES SANTOS	46.994.210/0001-43
16º	EDIVANIA MARIA SANTOS	54.801.189/0001-40
17º	MARIA DA PAIXÃO SANTOS	57.791.582/0001-99
18º	MARLENE DE JESUS ANDRADE	45.300.809/0001-96
19º	CRISTIANE DE JESUS NUNES	45.542.154/0001-43
20º	TAWANY DA SILVA ALMEIDA	53.495.311/0001-35
21º	NATANAELLE TEIXEIRA DE JESUS	53.552.595/0001-54
22º	FERNANDA DE JESUS LIMA	40.810.846/0001-01
23º	MARIA JOSSICLEIA SOUZA COSTA	40.831.449/0001-16
24º	SERGIO SANTOS MOURA	49.123.889/0001-93
25º	ROBSON DOS SANTOS MOTA	41.077.122/0001-63
26º	RAFAELLA INGRIDE ANDRADE MENESES	44.851.809/0001-00
27º	ERONILDES FRANCISCO DAS NEVES	43.353.385/0001-83
28º	SANDRO SANTOS AZEVEDO	40.924.922/0001-00
28º	JOSÉ DA SILVA	50.284.061/0001-04
29°	MARIA VÂNIA DOS SANTOS	44.013.556/0001-98
30°	VALMIRA DE JESUS RODRIGUES	46.142.839/0001-65
31°	ANA CAROLINE SANTOS DE JESUS	40.666.951/0001-19
32°	FABIO BARRETO SANTOS	48.225.244/0001-07
33°	ANAILSON BARRETO LIMA	60.274.406/0001-94
34º	EDMILSON DE JESUS ANDRADE	40.748.783/0001-00
35º	GENALDO DE JESUS NUNES	47.006.321/0001-67
36º	MARIA JOSE DAS NEVES	46.875.823/0001-61
37º	JOSÉ FÁBIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	59.667.883/0001-30
38º	ISLAINE LIMA CARVALHO	59.898.950/0001-28
39º	FLAVIANA SANTOS SILVA BARRETO	60.275.037/0001-54
40º	CHARLES DA PAIXÃO	43.922.052/0001-28

ATIVIDADE 6 – SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS (CATA-TRECO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
1º	VALDEMIR DOS SANTOS	42.329.411/0001-75

ATIVIDADE 7 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
1º	LINDIERRE DE JESUS SANTOS	43.995.351/0001-92

Endereço: Avenida Euclides Paes Mendonça, 46. CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone: (79) 99952-1587 E-mail. sedesustentavel@moitabonita.se.gov.br

4

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SALA DO EMPREENDEDOR "JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO"

2º	ANTÔNIO CLÉDIO DE SANTANA	42.690.365/0001-35
3°	LUAN RAFAEL PINTO DOS SANTOS	48.702.494/0001-82
4º	VALDINEI DE LIMA DOS PASSOS	46.793.018/0001-99

ATIVIDADE 8 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO (ENCANADOR HIDRÁULICO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
	SEM CREDENCIADOS	

ATIVIDADE 9 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO (CALCETEIRO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
1º	ROBSON SANTANA DOS SANTOS	40.294.355/0001-55
2º	MATEUS DE ANDRADE GOIS	40.705.419/0001-63
3º	FERNANDO DOS SANTOS	42.856.687/0001-01
4º	AIENE DOS SANTOS	37.240.266/0001-11

ATIVIDADE 10 – SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO CALCETEIRO (AJUDANTE/SERVENTE)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
	SEM CREDENCIADOS	

ATIVIDADE 11 – FOTÓGRAFO		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
1º	DANILO DOS SANTOS BARRETO	51.058.344/0001-92
2º	JOSÉ EVAIR BRITO DA CUNHA	42.074.403/0001-25

ATIVIDADE 12 – SERVIÇOS DE TAXI (TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME ROTEIRO)		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
1º	WELLINGTON CARLOS DE SOUZA	32.323.022/0001-89
2º	ADRIANO SANTOS DE JESUS	54.647.753/0001-12
3º	ALEX DE SOUZA BRITO	43.290.458/0001-35
4º	DANIEL MACHADO DA CUNHA	57.151.166/0001-26
5º	JOSE ANTONIO DOS SANTOS DE MELO	40.479.744/0001-55
6º	JOÃO BARRETO CRUZ	37.626.410/0001-52
7º	JANISSON ALVEZ DE SOUZA	41.202.545/0001-68
8º	HELISSON DE JESUS SANTOS	40.409.840/0001-27
9º	JAILTON BARRETO	32.989.412/0001-92

Endereço: Avenida Euclides Paes Mendonça, 46. CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone: (79) 99952-1587 E-mail. sedesustentavel@moitabonita.se.gov.br

5

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SALA DO EMPREENDEDOR "JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO"

10º	GICELMO LIMA DOS SANTOS	41.496.356/0001-45
11º	GILMARQUES MENEZES DE OLIVEIRA	44.657.839/0001-72
12º	JOSE VALDEMIR DOS SANTOS	32.316.927/0001-21
13º	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	46.017.913/0001-11
14º	EVERALDO NUNES DE AZEVEDO	59.078.657/0001.14
15º	MARCOS ALBERTO SERAFIM SANTOS	42.138.142/0001-60
16º	RONALDO ANDRE DE JESUS	44.339.418/0001-01

ATIVIDADE 13 – SERVIÇOS ELETROELETRONICOS		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
1º	PEDRO HERIQUE SANTANA SANTOS	37.487.362/0001-69
2º	WENDEL MOTA DE JESUS	39.532.166/0001-94
3º	JAILSON SANTANA DOS SANTOS	28.570.392/0001-43
4º	ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	12.732.185/0001-08
ATIVIDADE 14 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
1º	ANTONIO RIBEIRO DE JESUS	38.096.803/0001-64
2º	JACKSON RIBEIRO BOMFIM JUNIOR	48.815.650/0001-11
3º	RENILSON NUNES SANTOS	49.542.977/0001-20

O resultado deste Credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial do município, no site oficial no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme Art. 10º do Decreto Municipal nº 19/2024. Nada mais a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO:

JOSÉ OSCAR DOS SANTOS NETO
(PRESIDENTE)

TONY MARCUS SOUZA SANTOS
(SECRETÁRIO)

Valéria Vasconcelos Santana Brito

VALÉRIA VASCONCELOS SANTANA BRITO
(MEMBRO)

Endereço: Avenida Euclides Paes Mendonça, 46. CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone: (79) 99952-1587 E-mail. sedesustentavel@moitabonita.se.gov.br

6

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 613/2025,

DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o estágio, número de vagas e concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam asseguradas **60 (sessenta)** vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino **de nível médio, técnico e superior**, a serem disponibilizadas nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º - O número de vagas poderá ser ampliado em até **20% (vinte por cento)**, desde que devidamente justificado pelo órgão solicitante e autorizado pela autoridade competente.

§ 2º - As vagas serão distribuídas proporcionalmente entre os níveis de escolaridade, conforme a demanda dos setores administrativos e a disponibilidade de supervisores qualificados.

Art. 2º - O estágio terá por objetivo proporcionar ao educando a complementação de ensino e aprendizagem, compatível com a programação curricular do respectivo curso.

Art. 3º - A jornada de atividades em estágio será de, no máximo, **06 (seis) horas diárias** e **30 (trinta) horas semanais**, respeitada a carga horária estabelecida pela instituição de ensino conveniada.

Art. 4º Aos estudantes regularmente admitidos será concedida **bolsa de estágio mensal**, conforme o nível de escolaridade, nos seguintes valores:

I – **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para estudantes do **ensino médio**;

II – **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para estudantes do **ensino técnico**;

III – **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para estudantes do **ensino superior**.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Parágrafo único. Os valores das bolsas poderão ser **reajustados por decreto** do Poder Executivo, reajuste limitado ao índice oficial de inflação adotado pelo Governo Federal ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º - As Vagas de Estágio serão preenchidas através da indicação do estudante pelo Chefe do Poder Executivo e por meio de portaria na qual conste a identificação do estudante.

Art. 6º - O estágio terá duração de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogado por igual período**, desde que haja interesse das partes e o estudante continue atendendo aos requisitos legais e regulamentares.

Art. 7º - A Administração Pública Municipal firmará convênio com instituições de ensino regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, para a operacionalização e supervisão dos estágios.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei **revoga expressamente a Lei Municipal nº 307, de 2005**, e demais disposições em contrário.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-MAIL: gabinete@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: ALINE SOUZA LTDA;
CNPJ nº 50.150.392/0001-43

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 10/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ALINE SOUZA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO EMBELECO, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 07/04/2025

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

ELTON LEANDRO CARVAHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 37/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: ALINE SOUZA LTDA;
CNPJ nº 50.150.392/0001-43

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 10/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ALINE SOUZA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO EMBELECO, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: N°28/2025

Moita Bonita/SE, 11 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	_____/_____/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 10/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ALINE SOUZA LTDA, inscrita sob CNPJ: 50.150.392/0001-43, localizado na Vereador Manoel Clemente da Rocha, 121, LOTE JRD SÃO MANOEL, CEP: 49510-165 - centro - Itabaiana/SE.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa 42.486.026 HELIO BELO DOS SANTOS, inscrita sob CNPJ: 42.486.026/0001/0001-31, localizado na Rua Pedro Caetano, 35 - Casa, CEP: 49.525-000 - centro – São Domingos/SE.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	_____/_____/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 11/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa 42.486.026 HELIO BELO DOS SANTOS, inscrita sob CNPJ: 42.486.026/0001/0001-31, localizado na Rua Pedro Caetano, 35 - Casa, CEP: 49.525-000 - centro – São Domingos/SE.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: 42.486.026 HELIO BELO DOS SANTOS;
CNPJ nº 42.486.026/0001/0001-31

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 11/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEONARDO NESTOR LOPES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO EMBELECO, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 07/04/2025

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

ELTON LEANDRO CARVAHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 38/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: 42.486.026 HELIO BELO DOS SANTOS;
CNPJ nº 42.486.026/0001/0001-31

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 11/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEONARDO NESTOR LOPES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO EMBELECO, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: N°29/2025

Moita Bonita/SE, 11 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MARCELO DOS SANTOS 84706279534,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.092.181/0001 – 57, sediada à Rua Ercilia Costa de Oliveira, n° 144, bairro São Cristovão, cidade de Itabaiana/SE, CEP 49500-430, através de seu representante legal, o Sr. MARCELO DOS SANTOS.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS 84706279534
CNPJ nº 31.092.181/0001 – 57

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 12/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GEOVANNY SALLES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO EMBELECO, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 07/04/2025

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

ELTON LEANDRO CARVAHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	_____/_____/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 12/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 39/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.P

CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS 84706279534;
CNPJ nº 31.092.181/0001 – 57

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 12/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GEOVANNY SALLES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO EMBELECO, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: N°30/2025

Moita Bonita/SE, 11 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **50.789.875 EDILEUSA DA FONSECA SILVA**, inscrita sob CNPJ: **50.789.875/0001-92**, localizado na Avenida Silvio Teixeira, 595, ROTARY CLUB DE ITABAINA, CEP: 49506-105 - centro - Itabaiana/SE.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	_____/_____/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 13/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: 50.789.875 EDILEUSA DA FONSECA SILVA;
CNPJ nº 50.789.875/0001-92

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 13/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA EDDY FONSECA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUEIMA DE JUDAS, NO POVOADO SAQUINHO, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 07/04/2025

Moita Bonita/SE, 07 de abril de 2025.

ELTON LEANDRO CARVAHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: 50.789.875 EDILEUSA DA FONSECA SILVA;
CNPJ nº 50.789.875/0001-92

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 13/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA EDDY FONSECA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUEIMA DE JUDAS, NO POVOADO SAQUINHO, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 30 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: N° 31/2025

Moita Bonita/SE, 11 de abril de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br